



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS/CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ILUMINAÇÃO DE NATAL 2023 RI 1406 - PROC. N.º 1211/23/CP

Contrato n.º 950

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Município, perante mim, Maria Dulce Loia Boieiro, Técnica Superior, em exercício das funções de Oficial Público, nos termos do Despacho n.º 05/2022 de 11 de fevereiro de 2022, emitido pelo Senhor Presidente da Câmara, **COMPARECERAM OS SEGUINTE OUTORGANTES:** -----

PRIMEIRO – MUNICÍPIO DE ALCOCHETE, pessoa coletiva de direito público n.º 506 788 490, com sede no Largo de S. João, em Alcochete, representado neste ato pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, FERNANDO MANUEL GONÇALVES PINA PINTO, casado, natural da freguesia de Alcochete, concelho de Alcochete, com domicílio necessário nos Paços do Município de Alcochete, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado por “PRIMEIRO OUTORGANTE”). -----

SEGUNDO – HEROIS AO RUBRO, Lda, contribuinte fiscal número 515 391 603, conforme certidão permanente extraída com o código de acesso _____ inscrita em 02 de novembro de 2023 e válida até 02 de novembro de 2024, com sede na Avenida do Atlântico, Edifício Panorâmico, Lote 1.19.02ª 14º. Piso Escritório 8 Parque das Nações, 1990-019 LISBOA, representada por João Manuel Marques da Silva Nunes, titular do cartão de cidadão n.º _____, válido até 10 de novembro de 2027, contribuinte fiscal n.º _____, qualidade de gerente, com poderes para o efeito, conforme certidão permanente supramencionada, com domicílio profissional na sede da representada (doravante designada por “SEGUNDO OUTORGANTE”). -----

A fim de outorgarem o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes e considerando designadamente que: (A) o contrato é celebrado na sequência da proposta adjudicada por

Despacho do Exmo. Presidente da Câmara de 31 de outubro de 2023; (B) a minuta do presente contrato foi aprovada por Despacho de 31 de outubro de 2023 do Exmo. Presidente da Câmara; (C) a minuta do presente contrato foi notificada ao adjudicatário e por este aceite, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código dos Contratos Públicos; (D) o número de compromisso é **29901**.-----

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 – O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços no âmbito da iluminação de Natal 2023, conforme definido nos diversos elementos que dele fazem parte integrante, incluindo este clausulado, e na lei.-----

2 – O objeto do contrato abrange designadamente os serviços definidos nas Cláusula 1.ª e Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.-----

CLÁUSULA SEGUNDA – GESTORA DO CONTRATO

O Primeiro Outorgante é representado por _____, em funções no GP, na qualidade de Gestor do Contrato, com função de acompanhar permanentemente o cumprimento do mesmo.-----

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO CONTRATUAL. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

1 – Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante deve pagar ao Segundo Outorgante o preço global de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), conforme proposta adjudicada, acrescido do correspondente IVA à taxa legal em vigor.-----

2 – A despesa inerente ao contrato será satisfeita através da seguinte dotação orçamental: Classificação Orgânica: 0103 – Gabinete da Presidência; Classificação Económica: 020225 – outros serviços.-----

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento das quantias devidas, devem ser pagas no prazo máximo de 30 dias, e será efetuado após conclusão e entrega dos serviços e receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-----

2 – Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.-----

3 – Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.-----

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – O contrato vigora desde a data da respetiva outorga e publicação, nos termos do artigo 127º. do CCP, e tem termo no dia 15 de janeiro de 2024, sem prejuízo do cronograma referido na cláusula quarta do caderno de encargos.-----

CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre os outorgantes, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o respetivo domicílio ou sede, acima identificados neste clausulado. --

2 – Qualquer alteração das informações de contato contidas no presente contrato deve ser diligentemente comunicada ao outro outorgante. -----

CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E CASOS OMISSOS

1 – O contrato é composto pelo presente clausulado e respetivos anexos, aplicando-se, em caso de divergência -ou omissão, os critérios de prevalência e o definido no Código dos Contratos Públicos. -----

CLÁUSULA OITAVA – RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na Lei, os outorgantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem. -----

CLÁUSULA NONA – FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

PELO PRIMEIRO E SEGUNDO OUTORGANTES FOI DITO QUE ACEITAM O PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS EXARADOS. ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. -----

Ficam anexos ao presente contrato, que dele fazem parte integrante, os seguintes documentos: -----

- Fotocópia da certidão permanente suprarreferida; -----
- Comprovativo do Registo de beneficiário efetivo (RCBE), em cumprimento do previsto no artigo 36º. e 37º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, conjugada com as Portarias nºs 233/2018 de 21 de agosto e 200/2019 de 28 de junho; -----
- Fotocópia do cartão de cidadão, com o NIF, da representante do Segundo Outorgante na outorga do presente contrato; -----
- Fotocópia do Convite, Caderno de Encargos, Proposta do Adjudicatário; -----

Este contrato foi elaborado em duplicado, valendo ambos como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Paços do Município de Alcochete, 03 de novembro de 2023

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

A Oficial Público

Assinado por: **Maria Dulce Lóia Boieiro**
Num. de Identificação: f
Data: 2023.11.03 15:22:38+00:00

Assinado por: **João Manuel Marques da Silva Nunes**

Num. de Identificação:

Data: 2023.11.05 22:58:03+00:00

Certificado por: **SCAP.**

Atributos certificados: **Formação e execução de contratos públicos, no âmbito da contratação pública de Heróis ao Rubro Unipessoal Lda..**



CHAVE MOVEL

